



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 099

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.240 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR:

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem "b" do Artigo 5º da Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, / um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 36.217,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZES SETE CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2/1 - 311.1/02 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 5.286,00
4/4 - 311.1/09 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 990,00
5/ - 313.0/19 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 2.200,00
5/3 - 311.1/11 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 160,00
5/6 - 323.30/83- 03.00 - Inativos (Salário Família)	Cr\$ 50,00
6/ - 312.0/61 - Material de Consumo	Cr\$ 2.400,00
6/2 - 311.1/61 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 1.000,00
6/5 - 311.1/67 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 306,00
7/1 - 311.1/83 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 5,00
7/2 - 311.1/83 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 240,00
9/2 - 313.0/93 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.600,00
9/4 - 311.1/95 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 3.900,00
9/4 - 311.1/95 - 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	Cr\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 100

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.240/74)

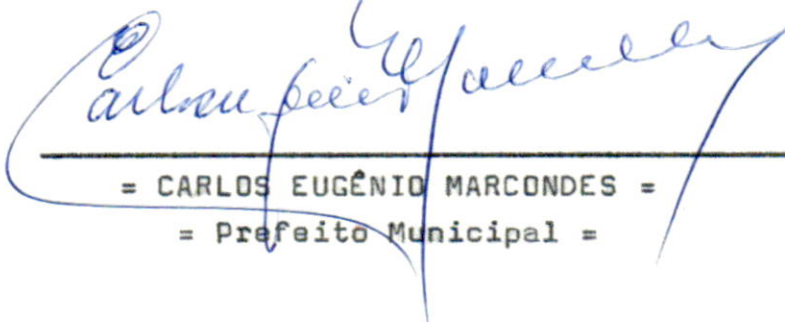
9/5 - 311.1/96 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 380,00
9/7 - 311.1/97 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 3.000,00
9/9 - 311.1/77 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 3.500,00
9/11- 311.1/99 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 6.300,00
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 36.217,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re
cursos provenientes das anulações parciais das dota
ções orçamentárias seguintes:

5/6 - 431.10/13 - Amortização da Dívida Pública-	
Lei nº 876	R\$ 5.200,00
6/6 - 321.40/66 - Instituições Municipais - CME .	R\$ 6.000,00
7/3 - 311.1/72 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 4.900,00
9/2 - 311.1/94 - 02.00 - Despesas Variáveis com	
o Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
9/2 - 311.1/99 - 02.00 - Despesas Variáveis com	
o Pessoal Civil	R\$ 1.117,00
9/3 - 311.1/49 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	R\$ 11.000,00
SOMA DAS REDUÇÕES	R\$ 36.217,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 101

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.240/74)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=